



Sumário

DECRETO.....	2
DECRETOS	3
DECRETO.....	10
EXTRATOS ADITIVOS	12
LEI	13
PORTARIA	15
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
ATO DO LEGISLATIVO	20

DECRETO

**TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO Nº 5/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **POSTO FORMOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.345.270/0001-49, com sede e foro na RONDON, nº 285, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85830-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **WILIAN RODRIGO MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob nº 046.653.329-24, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 29/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 5/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da presente Ata, sendo o novo prazo final dia 15/05/2027.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se na Ata – 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO – 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata de registro de preço no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
POSTO FORMOSA LTDA
WILIAN RODRIGO MARQUES
CONTRATADA

DECRETOS

DECRETO Nº 096, DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

01) Acesso para estação elevatória de esgoto.

Art. 10. Proprietário: **Antônio Viana Filho, ou a quem de direito pertencer**

Art. 11. Município: **Formosa do Oeste /PR**

Art. 12. Comarca: **Formosa do Oeste** UF: **Paraná**

Art. 13. Certidão de Registro: **Matrícula nº 22.159**

Art. 14. Imóvel: **Chácara nº205-B do Bairro das Chácaras Gleba Rio Verde 2**

Art. 15. Área total de Atingimento: **1.731,32 m²** Perímetro: **488,60m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.309.822,571 m e E 265.583,937 m, situado na divisa com a Área de Reserva Legal do Loteamento Aroeira (Chácara 204), deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara nº205-B do Bairro das Chácaras Gleba Rio Verde 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°37'39" e 87,92 m, até o vértice ponto 1 de coordenadas N 7.309.750,000 m e E 265.633,577 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°08'57" e 2,13 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.309.749,300 m e E 265.635,592 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°50'16" e 2,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.309.749,718 m e E 265.637,708 m; com

os seguintes azimutes e distâncias: 55°39'27" e 24,21 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.309.763,378 m e E 265.657,701 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 55°22'59" e 56,85 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.309.795,674 m e E 265.704,487 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°15'32" e 28,32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.309.805,705 m e E 265.730,975 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 41°12'47" e 20,48 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.309.821,111 m e E 265.744,469 m; deste segue confrontando com a Estação Elevatória de Esgoto E.E.E 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°50'14" e 5,23 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.309.815,896 m e E 265.744,848 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°39'20" e 8,79 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.309.819,381 m e E 265.752,923 m; deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara nº205-B do Bairro das Chácaras Gleba Rio Verde 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°12'47" e 26,62 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.309.799,354 m e E 265.735,383 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°15'32" e 29,28 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.309.788,983 m e E 265.707,996 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 235°22'59" e 55,96 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.309.757,195 m e E 265.661,947 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 235°39'27" e 24,57 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.309.743,335 m e E 265.641,661 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 240°48'22" e 4,42 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.309.741,180 m e E 265.637,803 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 267°53'44" e 4,13 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.309.741,028 m e E 265.633,672 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 296°47'16" e 3,30 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.309.742,516 m e E 265.630,725 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°35'48" e 3,80 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.309.745,037 m e E 265.627,885 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°37'39" e 92,20 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.309.821,137 m e E 265.575,832 m; deste segue confrontando com a Área de Reserva Legal do Loteamento Aroeira (Chácara 204) com os seguintes azimutes e distâncias: 79°57'56" e 8,23 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.309.822,571 m e E 265.583,937 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro com 488,60 m, e com área total de atingimento de 1.731,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Formosa do Oeste, 23 de fevereiro de 2023. Anderson Adriano Santos Della Vechia. Engenheiro Civil – CREA PR 140.981/D. ART nº 1720223676938.

Art. 2º - A área a que referem o artigo anterior destina-se à ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Formosa do Oeste/PR, para a implantação de Rede Coletora de Esgostos.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de desapropriação e/ou servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste PR, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 95/2026

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 45/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 064/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 45/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026 que tem por objeto a Aquisição de uniformes esportivos para secretaria de esportes.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
MEINERZ DO BRASIL LTDA	19.732,80
Total da aquisição	19.732,80

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 97, DE 12 DE MAIO DE 2026**Institui o Fórum Municipal de Educação de Formosa do Oeste – FME.**

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Formosa do Oeste, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos permanentes de participação social na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, especialmente quanto à governança democrática e ao monitoramento dos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ocorrida em 06 de maio de 2026, conforme Ata de Criação do Fórum Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Formosa do Oeste – FME, instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I** – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- II** – promover a participação da sociedade na definição e no controle social das políticas educacionais;
- III** – coordenar e acompanhar as conferências municipais de educação;
- IV** – propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas educacionais;
- V** – promover debates, estudos e discussões sobre a educação municipal;
- VI** – acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação;
- VII** – estimular a articulação entre os órgãos públicos, instituições educacionais e sociedade civil organizada.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

- I** – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jucélia Rosangela Mauloni Cavalheiro - CPF XXX.941.239-XX;
Suplente: Mércia Nitsche Manso Ricoldi - CPF XXX.059.019-XX

II – Diretoras de Instituições de Ensino

Titular: Eliane Chaufer Mendonça Mendonça - CPF XXX.599.009-XX;
Suplente: Jaqueline Laudino Saturnino - CPF XXX.812.539-XX;

III – Professores da Rede Pública

Titular: Sirlene Costa Cecatto - CPF XXX.466.539-XX;
Suplente: Simoni de Assis Pereira - CPF XXX.611.139-XX;

IV – Funcionários da Educação

Titular: Francilaine Cavallini de Oliveira – CPF XXX.366.519-XX;
Suplente: Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira - CPF XXX.395.819-XX;

V – Pais e/ou Responsáveis

Titular: Josiani Patrícia Pereira - CPF XXX.035.459-XX;
Suplente: Marcos Antonio Gonzaga de Paula - CPF XX.845.639-XX

VI – Assistência Social

Titular: Neiva Netti Municelli - CPF XXX.140.019-XX;
Suplente: Mislaine Cléia Torres - CPF XXX.933.989-XX.

VII – Conselho Tutelar

Titular: Nildelena Delfino Soares de Figueiredo - CPF XXX.327.779-XX;
Suplente: Rosa da Silva Vieira Santos - CPF XXX.460.479-XX.

VIII – Representantes do FUNDEB

Titular: Simone de Oliveira Paião - CPF XXX.714.929-XX;
Suplente: Elenice da Silva Rossanezi - CPF XXX.048.549-XX

IX – Poder Público

Titular: Rosiléia Lobo Penido - CPF XXX.749.889-XX;
Suplente: Bruno Felipe Almeida Reggiani - CPF XXX.299.329-XX.

X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Dione Fernando Domingos de Aguiar - CPF XXX.515.519-XX;
Suplente: Juliana Catia Tamparowski de Oliveira - CPF XXX.596.289-XX

XI – Conselho Municipal de Educação

Titular: Vânia Marques de Lima Leite - CPF XXX.223.719-XX;
Suplente: Ana Cristina Fernandes de Oliveira - CPF XXX.758.979-XX.

Art. 4º - A coordenação provisória do Fórum Municipal de Educação ficará assim constituída:

I – Coordenador: Dione Fernando Domingos de Aguiar;

II – Vice-Coordenadora: Vânia Marques de Lima Leite;

III – Secretária: Mércia Nitsche Manso Ricoldi.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º - O Fórum reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado por seus membros e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Formosa do Oeste, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026**

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Processo Seletivo para Contratação de Estagiários**, conforme Edital de Abertura nº 01/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2026 de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de RH (Recursos Humanos), **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios**, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o estudante deverá apresentar e entregar no momento da convocação para seu cadastro no sistema do CIN (<https://www.estagioscin.org.br>), os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e CPF; Número do PIS e cópia do comprovante de Residência atualizado;
 - b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Os candidatos inscritos no processo como PcD - Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIN Estágios no momento da inscrição.
- 2.2 Após esse trâmite será elaborado o TCE - Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.3 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.
- 2.4 O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, na ocasião da convocação. Para tal,

deverá entregar o ANEXO II do Edital de Abertura 01/2026 de 06/04/2026, devidamente preenchido ao RH do Município, que deverá informar ao CIN.

- 2.5 Na ocorrência do item anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato da lista.
- 2.6 Fica limitada a 1 (uma) solicitação de final de lista durante a validade do PSS.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Nível: Ensino Médio

Classificação	Nome	Curso	Protocolo
3º	Emanuelly Victoria dos Santos	Ensino Médio	376

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 12 de maio de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EXTRATOS ADITIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2024****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 13/2026****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr****CONTRATADO: Hevelyn Lorena de Souza Prado****DO OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 09/2025 e seus aditivos para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss).****DA VIGENCIA: 13 de maio de 2026 á 29 de outubro de 2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: -Manutenção dos Serviços de Educação.****REMUNERAÇÃO: R\$ 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais) mais 10% de insalubridade.**

Formosa do Oeste, Pr 12 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 11/2026****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr****CONTRATADO: Poliani de Lima Pinheiro**

DO OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 10/2025 e para o exercício do cargo de Professor de Educação Infantil (Pss).

DA VIGENCIA: 13 de maio de 2026 a 29 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.11.00.03.06.12.365.1400.2.015- Man. da Educação Infantil (creche)

REMUNERAÇÃO: 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) em obediência ao Decreto nº 257/2022 de 19 de dezembro de 2022

Formosa do Oeste, Pr 12 de maio de 2026,

LEI

LEI Nº 1167/2026

SUMULA: Autoriza a abrir crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial seguindo as programáticas abaixo:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

03.05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 0.002 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

AÇÃO: 2.040- Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

NATUREZA DA DESPESA (NOVA): 33.50.43.00- Subvenções Sociais

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2026 R\$ 251.610,95

Art. 2 – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior da seguinte fonte de recurso:

415- Serviço de Prot. Social Especial para pessoa com deficiência idosas e suas famílias (superávit financeiro 405)

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1146/2025, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 11140/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1139/2025 de 2026-2029.

Art. 4º - Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 12 de Maio de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 93/2026**

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atestado médico e relatório médico apresentado pela Servidora Pública Municipal Senhora. **Luzinete de Jesus Lima**.

RESOLVE

Art.1º- Fica **Concedido** a partir do dia 08/05/2026 afastamento para tratamento de doença por Incapacidade para o trabalho conforme atestado e relatório médico apresentado pela Servidora Municipal Senhora **Luzinete de Jesus Lima** ocupante do cargo temporário de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/05/2026, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 12 de maio de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 54/2026, Inexigibilidade nº 21/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

OBJETO: Participação no 26º Encontro Regional CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social) na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VENCEDORES:

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	R\$ 1.575,00
TOTAL	R\$ 1.575,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	5	Un	Participação no 26º Encontro Regional CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00	SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS

		Municipais de Assistência Social) SUL na cidade de Foz do Iguaçu/PR.			E LTDA	EVENTOS
--	--	--	--	--	-----------	---------

Formosa do Oeste – PR, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 55/2026, Inexigibilidade nº 22/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

OBJETO: Inscrição do Fórum Estadual Extraordinário Undime - Do Planejamento à Aprendizagem: Estratégias para fortalecer a Educação nos Municipais.

VENCEDORES:

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIMÉ	R\$ 350,00
--	-------------------

TOTAL R\$ 350,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	Un	Inscrição do Fórum Estadual Extraordinário Undime - Do Planejamento à Aprendizagem: Estratégias para fortalecer a Educação nos Municipal.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME

Formosa do Oeste – PR, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 56/2026, Inexigibilidade nº 23/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares destinados à elaboração e fiscalização de projetos e obras públicas com o uso da metodologia Building Information Modeling BIM através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2024-SEAP, do Processo Licitatório INE-2/2024.

VENCEDORES:

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 49.302,00
TOTAL	R\$ 49.302,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	Un	0118.96555 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software AltoQi Builder Infinity, versão GOV 2024 ou superior, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Incluso acesso à plataforma de cursos no formato EAD, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
2	1	Un	0118.96558 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software AltoQi Eberick Infinity, versão GOV 2024 ou superior, CARACTERÍSTICAS	R\$ 31.482,00	R\$ 31.482,00	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

		ADICIONAIS: Incluso acesso à plataforma de cursos no formato EAD, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
--	--	--	--	--	--

Formosa do Oeste – PR, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º. 563/2026

Súmula: Atualiza os valores das diárias para servidores e agentes políticos no âmbito do Poder legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 12, atendendo ao disposto no Art. 15 da Resolução n.º464/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado pelo índice do INPC dos últimos 12 meses no percentual de 4,11 % (quatro vírgula onze por cento), conforme previsto no Artigo 15 da Resolução n.º464/2023, a tabela de valores das diárias no âmbito do poder legislativo, conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 12 de maio de 2026.

Miguel Ascencio Nabarro
PRESIDENTE



ANEXO I

	Integral	50%	25%
Agente político ou servidor	R\$392,52 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)	R\$196,26 (cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)	R\$ 98,13 (noventa e oito reais e treze centavos)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CDA-A121-ECCA-0929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 12/05/2026 19:40:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/9CDA-A121-ECCA-0929>